

**Informação relacionada com a Sustentabilidade Financeira da Allianz Portugal**  
(Regulamento UE 2019/2088 do Parlamento Europeu, de 27 de novembro de 2019, sobre divulgações relacionadas com a sustentabilidade no setor de serviços financeiros)

**Artigo 4 – Informação sobre os principais indicadores e princípios de impacto negativo de sustentabilidade**

**A. Políticas de identificação e priorização dos principais impactos e indicadores negativos de sustentabilidade, descrição desses mesmos impactos e quaisquer ações tomadas ou , se necessário, planeadas.**

A Allianz Portugal considera nas suas decisões de investimento os Princípios de Impacto Negativo no que respeita aos ativos de investimento de seguros <sup>1</sup> e tem uma estrutura robusta para identificar e avaliar os referidos impactos. Esta abordagem é definida e sustentada por documentos chave de política interna.

O Princípio de Impacto Negativo da sustentabilidade inclui emissões de efeito de estufa - GHG, perdas de biodiversidade, problemas hídricos, violação dos direitos humanos, impactos adversos comunitários, suborno e corrupção. De modo a identificar e avaliar estes impactos, temos em consideração vários indicadores, dependendo da materialidade do respetivo investimento. Exemplos são a pegada de carbono, o nível de carbono, biodiversidade e avaliação do impacto comunitário, práticas de gestão ambiental, práticas de saúde e segurança, violação dos direitos humanos, suborno e questões de corrupção.

O Grupo Allianz, em relação ao seu portfolio, reporta especificamente na sua publicação TCFD os seguintes indicadores de carbono: emissões de carbono absolutas, emissões de carbono relativas, média ponderada de nível de carbono. Para mais detalhes consultar [Group Sustainability Report](#). Capítulo 5.6.

São tomadas ações para evitar ou mitigar os impactos negativos de sustentabilidade, incluindo:

- Restrição de investimentos em determinados sectores e emissores: Inclui: (1) Exclusão de empresas produtoras ou associadas a armas controversas <sup>2</sup>, (2) Exclusão de modelos de negócio baseados em carvão<sup>3</sup>, (3) Restrição de Obrigações Governamentais de países associados a violações de direitos humanos e problemas sérios na gestão de ESG, (4) Emissores

---

<sup>1</sup> A abordagem a seguir apresentada não se aplica aos ativos subjacentes a produtos unit-linked

<sup>2</sup> Armas que se enquadram nas seguintes convenções internacionais: Convenção de Ottawa (minas terrestres antipessoal); Convenção sobre Munições Cluster (munições cluster / bombas); Convenção de Armas Biológicas e Tóxicas (armas biológicas); e Convenção de Armas Químicas (armas químicas).

<sup>3</sup> Empresas que obtêm 30% (25% em 31 de dezembro de 2022) ou mais das suas receitas através da exploração de carvão térmico; Empresas que obtêm 30% (25% em 31 de dezembro de 2022) ou mais de sua eletricidade gerada de carvão térmico e / ou pretendem adicionar mais de 0,3 gigawatts (GW) de capacidade de carvão térmico; para mais detalhes, clique [aqui](#).

individuais com riscos ESG elevados e em que o processo de Compromisso descrito no ponto 3 não teve sucesso, podem também ser excluídos.

- Comprometemo-nos a eliminar totalmente o investimento em empresas com modelos de negócio baseados em carvão até, no máximo, 2040.
- Compromisso de zero emissões de gases de efeito de estufa no nosso portfólio até 2050. Em 2025, como primeira meta face ao nosso objetivo Net-Zero, propomos reduzir as emissões de gases de efeito de estufa (GHG) em ações e obrigações corporativas em 25% em relação a 2019. Adicionalmente, a nossa carteira de imobiliário estará já alinhada com o compromisso de 1,5°C.
- Envolvimento com empresas participadas para induzir uma gestão melhorada dos riscos e impactos ESG. Para mais detalhes ver secção B.

Considerando a ampla variedade de classes de ativos nas quais investimos e os diferentes processos de investimento que aplicamos, utilizamos um número de abordagens para identificar, avaliar e priorizar os princípios de impacto negativo de sustentabilidade:

- **Selecionar e monitorizar gestores de ativos para investirem os ativos da Allianz:** Como requisito básico, os gestores de ativos devem subcrever os Princípios de Investimento Responsável (PIR) (com uma classificação de avaliação mínima de “B”) ou ter uma política própria de ESG. Conforme referido nos princípios do PIR, os assinantes comprometem-se entre outras coisas a “incorporar aspetos ESG4 na sua análise de investimento e processo de tomada de decisão”.
- Abordagem de classificação ESG para ativos cotados: Baseada nos ratings ESG fornecidos pelo MSCI ESG Research, desenvolvemos uma abordagem para integrar sistematicamente os fatores ESG no nosso processo de tomada de decisão de investimento. Os ratings ESG das empresas são baseados na análise de fatores chave ambientais, sociais e de governação, que são considerados materiais para cada setor. Estes incluem emissões de gases de efeito de estufa, biodiversidade, direitos humanos, padrões de trabalho e governação corporativa.

As empresas com uma pontuação ESG baixa estão ligadas a riscos ESG elevados e não geridos bem como impactos negativos não mitigados. Para identificar estas empresas, o processo de pontuação utiliza um limite mínimo ESG.

Quando analisamos os investimentos atuais de um determinado portfólio, e quando selecionamos os novos investimentos, os gestores de ativos devem ter em consideração a pontuação ESG e o limite aplicável. Quer isto dizer que os investimentos em emissores abaixo do limite devem ser evitados. Isto aplica-se aos investimentos atuais, reinvestimentos e novos investimentos. Se um gestor de ativos tiver investimentos abaixo do limite, fica efetiva uma cláusula *cumpre-ou-explica*. Os gestores de ativos devem justificar este tipo de investimento nas suas reuniões de revisão ESG bianuais com a AIM. Adicionalmente, a Allianz sujeita os emissores abaixo do limite a um processo de compromisso, sistemático, orientado para resultados e com um prazo limite. Estes compromissos são conduzidos caso a caso, pela AIM e/ou o gestor de ativos respetivo. Os detalhes destes

---

<sup>4</sup> Para mais informação acerca de questões definidas pelo PIR, por favor consultar: [https://www.unpri.org/Uploads/x/1/g/maindefinitionstoprireportingframework\\_971173.pdf](https://www.unpri.org/Uploads/x/1/g/maindefinitionstoprireportingframework_971173.pdf) (página 3)

compromissos estão descritos em baixo no ponto B. Para mais detalhes sobre as pontuação ESG consultar [ESG Integration Framework](#) Capítulo 3.6.

- Orientações ESG e processo de referência para ativos não cotados: As transações de investimento em ativos não cotados, como imobiliário, infraestruturas, colocações privadas, são rastreados pela AIM e por gestores de ativos internos do Grupo, ao longo das diretrizes ESG. Estas diretrizes foram escritas em 2013 para 13 setores sensíveis de negócio, que identificámos como altamente expostos a potenciais riscos ESG e impactos negativos. Estes setores incluem por exemplo Petróleo & Gás, Mineiro, Agricultura. Desenvolvemos diretrizes específicas através do diálogo com ONGs bem como um processo interno de compromisso com os stakeholders. As diretrizes baseiam-se nos padrões de melhores práticas internacionais e envolvem temas como o impacto na biodiversidade, impacto em zonas protegidas, impacto em comunidades locais, violação de direitos humanos. A aplicação obrigatória das orientações ESG para qualquer transação de investimento nos setores de negócio definidos, assegura que os potenciais impactos negativos estão definidos e são posteriormente avaliados. Durante a avaliação, se for detetado um risco ESG, os especialistas de risco e de ESG a nível do Grupo Allianz, tomam a decisão de continuar com a transação, definindo se necessário um plano de mitigação e gestão do risco ou recusar a transação.

Para mais detalhes acerca das orientações ESG e tópicos abrangidos pelo setor de negócio, consultar [ESG Integration Framework](#) Capítulo 3.4.

## **B. Políticas de compromisso**

Em nome de todas as suas empresas seguradoras subsidiárias, a Allianz SE irá dialogar com as empresas onde foram realizados investimentos e sejam identificados riscos ESG sistemáticos e / ou princípios de impacto negativo. Este compromisso visa fortalecer a gestão de riscos ESG da empresa e estimular melhorias na sua performance global de sustentabilidade. As questões deste compromisso incluem tópicos como emissões de carbono e a sua gestão, saúde & segurança, emissões tóxicas e desperdício, biodiversidade e utilização de terrenos. Mais detalhes podem ser encontrados na nossa [Group Sustainability Report](#) Secção 3.2.

## **C. Referência à adesão ao código de conduta de um negócio responsável e normas reconhecidos internacionalmente**

O Grupo Allianz é subscritor de vários códigos de conduta de negócio responsáveis e normas reconhecidas internacionalmente. As mais importantes são: Signatory to the Principles for Responsible Investment (PRI), Principles for Sustainable Insurance (PSI), UN Global Compact and Climate Action 100+, membro do RE100 e da iniciativa Science-Based Targets (SBTi), membro fundador da U.N – convenção Net-zero Asset Owner Alliance (AOA) e apoiante da Task Force da Climate-related Financial Disclosure (TCFD). Com a nossa adesão AOA estamos comprometidos em alinhar o nosso portfolio de investimentos

segurador com um cenário 1.5°C, que aborda o Artigo 2.1c do Acordo Climático de Paris.

Uma lista completa de todas as adesões e parcerias podem ser consultadas em [Group Sustainability Report](#) secção 6.2.